



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO..... 1
MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS 2
CORREGEDORIA..... 2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE..... 3
COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU..... 4

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 222, DE 27 DE NOVEMBRO 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022 e a Portaria CC/PR nº 1.809, de 27 de fevereiro de 2023, e ainda tendo em vista a solicitação contida no Despacho COGAB/PRES (9377318); resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, lotados em seus respectivos Departamentos, para o encargo de Solicitante de Passagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, no âmbito da Presidência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, abrangendo suas Divisões e os Serviços a elas vinculados, em atendimento ao art. 15 da Instrução Normativa nº 3, DE 11 de fevereiro de 2015, competindo-lhes verificar cotação de preços das agências, comparando-as com os valores praticados no mercado, indicar a reserva, solicitar e autorizar a emissão de bilhete de passagem, por meio da agência de viagem, conforme a Portaria nº 227/2014 MP.

PRESIDÊNCIA - FUNAI	
NOME	MATRICULA SIAPE
MILLENA GALVÃO DA MOTA	1178800
SAMUEL MOREIRA VIEIRA	1037182
FERNANDA DE BRITO XAVIER	3483931

Art. 2.º Caberá aos Fiscais Técnicos e Fiscais Setoriais, titulares e substitutos, do Contrato nº 26/ 2024 - SEI (6277035), quando necessário, solicitar a remarcação ou o cancelamento de passagens, bem como a emissão de novos bilhetes, fora do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), em situações excepcionais, quando não for possível efetuar a solicitação de forma imediata no referido Sistema, observadas as normas aplicáveis e a devida autorização administrativa.

Art. 3.º Determinar que cada Departamento, Divisão e Serviço envolvido preste o apoio administrativo e operacional necessário ao bom desempenho das atividades ora designadas, observadas suas competências regimentais e o disposto na Instrução Normativa nº 3, DE 11 de fevereiro de 2015.

Art. 4.º Revogar as seguintes Portarias:

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 64, de 06 de maio de 2024;

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 6, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 119 de 27/06/2025;

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 148, de 11 de setembro de 2025.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato nº 26/2024.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora



Brasília, 28 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 227 - p. 2

MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA MI/FUNAI Nº 53, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A Diretora do Museu Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria FUNAI nº 991, de 7 de maio de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Formulário Indicação Equipe de Planejamento CODIF 09440080: resolve:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação de prestação de serviços de montagem e desmontagem de exposições:

I - Sayuri Aragão Fujishima, matrícula SIAPE nº 1646523;

II - Anderson Andrade Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 1846653;

III - Daniel Oliveira Lira, matrícula SIAPE nº 3011191.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA DOS SANTOS SANTANA

Diretora

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 376, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, a Portaria de Pessoal nº 1194, de 07 novembro de 2025, e a Portaria nº 92, de 2 de abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.000832/2021-73, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 322, de 24 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 204, de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

HUGO CHAVES BARRETO FERREIRA DIEZ

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 377, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, a Portaria de Pessoal nº 1194, de 07 novembro de 2025, e a Portaria nº 92, de 2 de abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.043521/2015-51, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 455, de 14 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 176, de 15 de setembro de 2022, tendo como última recondução a Portaria nº 290, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 185, na data de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

HUGO CHAVES BARRETO FERREIRA DIEZ

Corregedor Substituto



PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 378, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, a Portaria de Pessoal nº 1194, de 07 novembro de 2025, e a Portaria nº 92, de 2 de abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.097261/2015-33, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 124, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 48, de 12 de março de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 288, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 185, na data de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

HUGO CHAVES BARRETO FERREIRA DIEZ
Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CR-CGR/FUNAI Nº 10, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/PRES/FUNAI nº. 1.135, publicada no DOU de 29 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial composta pelos servidores abaixo relacionados para exclusivamente realizar inventário dos bens doados pela Receita Federal do Brasil e recebidos por esta coordenação, relacionados no Ato de Destinação de Mercadorias (SEI nº.8931361) que constam nos autos do processo nº. 08752.000512/2024-61, seguindo a COTA Nº. 00154/2025/ADM-GERAL/PFE-FUNAI/PGF/AGU (SEI nº. 8974756).

Art. 2º Designar os servidores Luciano dos Santos Laranjeira, matrícula SIAPE nº. 1815243; Gilson Manoel Sobrinho, matrícula nº. 3247340; Gustavo Andrade Rodrigues, matrícula nº. 3484692 (membro); Isabelly Costa Cardoso, matrícula nº. 3487871 (membro); Leandro Altheman Lopes, matrícula nº. 3489029 (membro), para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Gilson Manoel Sobrinho, matrícula nº. 3247340.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário:

- I. estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. elaborar o inventário de bens móveis recebidos pela CR-CGR através do Ato de Destinação de Mercadorias (SEI nº. 8931361);
- III. realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS, ou o APP SIADS ;
- IV. identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD/CR-CGR para que adote as providências pertinentes a regularização;
- V. solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD/CR-CGR que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VI. atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- VII. propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio dos bens recebidos pela CR-CGR da Receita Federal do Brasil relacionados no Ato de Destinação de Mercadorias (SEI nº. 8931361).

Art. 4º A comissão deverá emitir os termos de recebimento e de entrega das chaves dos depósitos, onde se encontram os referidos bens que ficarão em poder exclusivamente da comissão, além das atas de início, ocorrências e final dos trabalhos da comissão, bem como relatório final do inventário patrimonial de que trata a presente Portaria.

Art. 5º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88 e no subitem 12.11 do Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, objetivando a homologação pelo Ordenador de Despesa.



Brasília, 28 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 227 - p. 4

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes derem causa.

Art. 9º A responsabilidade desta comissão pelos bens recebidos da Receita Federal do Brasil, vigora única e exclusivamente durante os trabalhos de inventário e entrega do relatório final.

Art. 10º A duração dos trabalhos terá prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKSON PETINARI DOS REIS

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU

PORTARIA N.º 1/CR-XIN, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A Coordenadora Regional da Coordenação Regional Xingu, da FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI n.º 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 11.226, de 7 de outubro de 2022 e pela Portaria Funai n.º 991, de 7 de maio de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e a Instrução Normativas n.º 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, resolve:

Art. 1.º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço referente à locação de veículos e fretamento de ônibus, micro-ônibus e vans, visando ao apoio logístico às atividades realizadas pelos integrantes da área finalística da Coordenação Regional Xingu e das Unidades a ela jurisdicionadas.

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- a) Marileia Taiua de Oliveira Peruare - matrícula SIAPE n.º 4710780;
- b) Francisco André Sampaio - matrícula SIAPE n.º 1706678;
- c) Thiago de Souza Borges - matrícula SIAPE n.º 3487698.

Art. 3.º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IRÉ KAYABI

Coordenador Regional